



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo administrativo nº 17787/2024

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância da continuidade do serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas de ambos os sexos na unidade da rede municipal, tipificada como Instituição de Longa Permanência para Idoso - ILPI;

Considerando o atendimento às legislações pátrias que estabelecem a proteção ao idoso, como a Constituição Federal Brasileira de 1988 - Art. 230; a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei Municipal Complementar nº 228, de 03 de julho de 2013 - Política Municipal de Atendimento ao Idoso;

Considerando a previsão legal dos artigos 30 e 32, da Lei 13.019/2014 que regulamentou as parcerias entre o Poder Público e as Organizações do Terceiro Setor sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade urgente do fornecimento do serviço de Acolhimento Institucional, em que pese o diligenciamento do Poder Público Municipal em iniciar novo procedimento para realização de Chamamento Público, com a abertura do processo administrativo nº 17784/2024;

RESOLVE anunciar o resultado preliminar do Procedimento de Dispensa de Chamamento Público nº 17787/2024, que visa atender urgência decorrente do risco de paralisação do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas de ambos os sexos na unidade da rede municipal, tipificada como Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, na forma do artigo 30, incisos I e VI, da Lei 13.019/2014.

Nesse sentido, torna público que a OSC **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL** obteve a melhor pontuação, totalizando 83 pontos, segundo os critérios de seleção contidos no Anexo VIII - Critérios de Julgamento das Propostas. Nesse sentido, abre-se o prazo de 5 dias corridos para impugnação à justificativa, na forma do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014. A íntegra da presente justificativa, a planilha de pontuação final e demais documentos que compõem o Procedimento de Dispensa podem ser acessados no sítio oficial da Prefeitura de Maricá, na internet, através do seguinte link: <https://www.marica.rj.gov.br/comunicados-de-politicas-para-terceira-idade/>.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

Amarildo Ribeiro da Silva
Matrícula 113.099
Secretário Municipal de Políticas Para Terceira Idade